



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ 122.982.136-82**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.221.477/0001-81, com sede na Praça Marciano Pinto Brandao, nº 96, Bairro: Centro, na Cidade de Paiva/MG, CEP: 36.195-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ**, inscrito no CPF nº 122.982.136-82, portador da cédula de identidade MG-17.988.752 SSP MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	CABO MICROFONE BALANCEADO XLR(FÊMEA)/XLR(MACHO) - CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534 E CONECTORES NEUTRIK NC3FXX/NC3MXX; DESCRIÇÃO: CABO XLR(FÊMEA)/XLR(MACHO) PARA CONEXÕES BALANCEADAS COMO MICROFONES, MESA DE SOM, CAIXAS ATIVAS E OUTROS PERIFÉRICOS COM CONECTORES NEUTRIK XLR FÊMEA NC3FXX E XLR MACHO NC3MXX COM PONTAS NIQUELADAS E CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534; ESPECIFICAÇÕES;	UN	XLR CANON BALANCEADO	20,0000	82,3200	1.646,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>CONEXÃO DE MICROFONES E PERIFÉRICOS BALANCEADOS COMO CAIXAS ATIVAS, PRÉ-AMPLIFICADORES E EFEITOS; CONECTORES NEUTRIK NC3MXX/NP3XX NIQUELADOS; CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534. ESPECIFICAÇÕES DO CABO: PART.NO. 2534; NÚMERO DE CONDUTORES: 4; CONDUTOR DETALHES: 30/0.12ª, MEDIDAS (MM) 0.226 M² (#22AWG); ISOLAMENTO: DIÂMETRO TOTAL: 1,60 MM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: AZUL/CLEAR; BLINDAGEM: APROX. 62/0.18A ; REVESTIMENTO : DIÂMETRO TOTAL: 6,00 MM, MATERIAL PVC, COR: PRETO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS: DC RESISTÊNCIA A 20°C, CONDUTOS INTERNO: 0.083 O/M, CONDUTOR BLINDAGEM: 0.012 O/M, CAPACIDADE 1KHZ, 20°C : 65P/M; I -</p>					
5	<p>ESTABILIZADOR POWEREST 500VA; BIVOLT SAÍDA 115V CARACTERÍSTICAS: MODELO: POWEREST 500 ESPECIFICAÇÕES: O ESTABILIZADOR POWEREST É A PROTEÇÃO IDEAL PARA OS EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, POIS POSSUEM DUAS CARACTERÍSTICAS EXTREMAMENTE EFICIENTES:- AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PRÉVIA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA. QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NO RETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O EQUIPAMENTO. O ESTABILIZADOR POWEREST EVITA QUE ISSO ACONTEÇA. PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃO INSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO). RECURSOS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) 4 TOMADAS DE SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V) SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DI -</p>	UN	NIMAG LINHA BIVOLT	20,0000	115,0000	2.300,0000
6	<p>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 5.0 ESTÉREO SEM FIO; O FONE DE OUVIDO E6S PODE SER INICIADO AUTOMATICAMENTE E EMPARELHADO COM O TELEFONE CELULAR O QUE TORNA A OPERAÇÃO MAIS CONVENIENTE E MAIS PRECISA; POSSUI SOM ESTÉREO SURROUND 6D COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VOZ INTELIGENTE E PODE SER UTILIZADO PARA UM BATE-</p>	UN	E6S TWS	20,0000	40,0000	800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PAPO SUAVE, COM CHAMADA CLARA; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: BLUETOOTH 5.0 COM REDUÇÃO DE RUÍDO, SEM PERDAS. COMUNICAÇÃO BINAURAL COM QUALIDADE DE VOZ HI-FI. ARRANQUE AUTOMÁTICO; EMPARELHAMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONE MÓVEL, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS CONVENIENTE; DISPLAY DIGITAL INTELIGENTE DE LED, COM INFORMAÇÕES DE CARREGAMENTO DOS OUVIDOS ESQUERDO E DIREITO, À QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR. SEJA NA CONDIÇÃO ESPORTIVA OU NA VIDA COTIDIANA, O SIRI PODE SER ATIVADO COM UM CLIQUE; ATUALIZE O CHIP BT 5.0 PARA TRANSMISSÕES MAIS ESTÁVEIS E CONEXÃO MAIS FÁCIL E OBTENHA AUDIÇÃO DE VOZ E MÚSICAS MAIS AGRADÁVEIS. O SOM ESTÉREO SURROUND 6D COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VOZ INTELIGENTE, PODE SER EM UM BATE-PAPO S -</p>					
7	<p>FONE DE OUVIDO P2 3.5MM C50HI PRETO - COM FIO. O FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULARES É DINÂMICO E LEVE, QUE PROPORCIONA A RESPOSTA DE GRAVES E A LENDÁRIA QUALIDADE DE SOM QUE VOCÊ ESPERA. PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO SONORO, É LEVE PARA USAR O DIA TODO E INCLUEM 3 TAMANHOS DE PONTEIRAS PARA MELHOR ADAPTAR-SE EM SEU OUVIDO. O MICROFONE COM CONTROLE REMOTO PERMITE GERENCIAR SUAS CHAMADAS EM DISPOSITIVOS ANDROID IOS. ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO LINHA: LINHA C COMPATIBILIDADE: A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID, IOS E WINDOWS PHONE) CONECTIVIDADE: 3.5 MM PLUG/ P2 MATERIAL DO FONE: PLÁSTICO E SILICONE CERTIFICADO PELA ANATEL: NÃO A PROVA D'ÁGUA: NÃO ÁUDIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ IMPEDÂNCIA: 30±4.5 SENSIBILIDADE: 101 DB ALTO FALANTES (MM): 8,6 COMPRIMENTO DO FIO: 1,2 METROS FUNCIONALIDADES ADICIONAIS KIT COMUNICAÇÃO UNIVERSAL CABO FLAT QUE EVITA NÓS SONORIDADE PADRÃO; 1 FONE DE OUVIDO T110 PONTEIRAS TAMANHO (P, M, G) CARTÃO GARANTIA MANUAL TÉCNICO. -</p>	UN	HANDFREE HS 330	20,0000	59,0000	1.180,0000
8	<p>FONE DE OUVIDO ESTÉREO ON-EAR - MODELO ACOLCHOADOS PARA UMA AUDIÇÃO CONFORTÁVEL - DESFRUTE DE UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA RICA E COMPLETA; UNIDADES DE DRIVER DE 30 MM OFERECEM SOM COMPLETO E</p>	UN	KIMASTER LINHA K006	40,0000	91,0000	3.640,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	BALANCEADO PARA UMA EXPERIÊNCIA DE AUDIÇÃO COMPLETA DE 12 A 22.000 HZ; DESIGN GIRATÓRIO E DOBRÁVEL COMPACTO PARA PORTABILIDADE, MAS OFERECENDO FLEXIBILIDADE DE AUDIÇÃO, OS FONES DE OUVIDO GIRATÓRIOS E DOBRÁVEIS PERMITEM QUE VOCÊ APROVEITE A MÚSICA DE VÁRIAS MANEIRAS; CABOS EMARANHADOS NUNCA MAIS, O CABO TIPO Y DURÁVEL DE 1,2 M RESISTE A EMARANHADOS PARA QUE VOCÊ POSSA SE PRENDER À SUA MÚSICA, NÃO AO SEU CABO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRIVERS DE CÚPULA DE 1,38 PARA SOM BALANCEADO; ÍMÃS DE NEODÍMIO DE ALTA ENERGIA PROPORCIONAM UM SOM PODEROSO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 12 HZ A 22 KHZ; FONES DE OUVIDO ACOLCHOADOS PARA UMA AUDIÇÃO CONFORTÁVEL; ENTRADA P2. -					
9	HD EXTERNO 2TB - CAPACIDADE: 2TB; INTERFACE: USB 2.0 / 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG; TEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO: 5°C A 35°C; TEMPERATURA EM NÃO FUNCIONAMENTO: -20°C A 65°C; COR: PRETO- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 15 X 126 X 78 MM; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA; WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 10, MAC OS X, TIGER, LEOPARD (REQUER FORMATAÇÃO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 01 HD EXTERNO WESTERN DIGITAL 2TB; 01 CABO US -	UN	SEAGATE 2TB	20,0000	394,0000	7.880,0000
11	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO TC212; PRATICIDADE E CONFORTO: ELIMINE OS FIOS DA SUA MESA E DIGITE COM MAIS CONFORTO. PLUG & PLAY: CONEXÃO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB E COMECE A USAR. TECLAS DE PERFIL ABAIXO: PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL. TECNOLOGIA 2.4GHZ: PERMITE O USO EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TECLADO: MODELO : ABNT2; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; DIMENSÕES: 43,5 X 13,5 X 2,3 (CM) - MOUSE : ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; DIMENSÕES: 9,3 X 5,5 X 3,4 (CM); COMPATIBILIDADES: WINDOWS E MAC; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TECLADO E 01 MOUSE SEM FIO 01 MINI RECEPTOR USB (LOCALIZADO PARTE DE TRÁS DO MOUSE) 01 GUIA RÁPIDO -	UN	TARGUS MODELO AKM15USZ	20,0000	82,0000	1.640,0000
13	MICROONDAS 34L - BRANCO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA: DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR DIFERENTES	UN	ELECTROLUX MEO 44	15,0000	800,0000	12.000,0000

RTG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	RECEITAS. PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRATA; 34L, BRANCO; POTENCIA: 1300W; DIÂMETRO DO PRATO: 32,5 CM; QUANDO ACABAR DE USAR O MICRO-ONDAS, O PAINEL DIGITAL DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. ECONOMIA DE ENERGIA GARANTIDA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 110 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; FUNÇÕES: RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; TIRA ODORE; DESCONGELAR; MENU KIDS; MENU LIGHT; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 53,9 CM; ALTURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 42,4 CM. -					
22	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,00 X 2,00M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 X 200 CM; DIMENSÕES EMBALADA: 10 X 19 X 229 CM; DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 08 X 08 X 220,2 CM; ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 270 CM; DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108"; PESO DA EMBALAGEM: 10,7 KG; PESO DO PRODUTO: 8,7 KG; FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO); GARANTIA: 12 MESES; BORDAS: SIM (PRETAS); TECIDO: MATTE WHITE 1.1; COR: ESTRUTURA NA COR PRETA; TRIPÉ RETRÁTIL; A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPÉ É UM PRODUTO DE QUALIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO E PORTÁTIL; TRATA-SE DE UM MECANISMO DE ACIONAMENTO POR MOLAS QUE AUXILIA NA ABERTURA E FECHAMENTO DA TELA, PARA QUE A MESMA SE ENROLE COMPLETAMENTE E CORRETAMENTE DENTRO DE SEU ESTOJO METÁLICO; O MECANISMO POR MOLAS TAMBÉM CONTA COM UM SISTEMA; MULTI PARADAS, OU SEJA, É POSSÍVEL DESCER E SUBIR A TELA COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA POSSIBILITANDO MELHOR AJUSTE DE IMAGEM OU MELHOR AJUSTE DE ESPAÇO NO LOCAL; SUA MONTAGEM É RÁPIDA E SIMPLES; POSSUI UM TRIPÉ AJUSTÁVEL INTEGRADO -	UN	TB-TBTPS80	5,0000	1.198,0000	5.990,0000
26	BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL CAPACIDADE 5L - (ESTRUTURA EM AÇO INOX, GABINETE EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CUBA EM AÇO INOX; GRADE DE PROTEÇÃO CROMADA; SISTEMA PLANETÁRIO DE ENGENHAGENS COM HELICOIDAIS DE AÇO; SISTEMA ELETRÔNICO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO. PARTE SUPERIOR BASCULANTE QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA). -	UN	BRAESI BPEL-05 PREMIUM	2,0000	3.000,0000	6.000,0000
28	CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM -	UN	UNICAR	2,0000	669,6300	1.339,2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARA USO GERAL, CAP. 200 KG COM RODA PNEUMÁTICA - CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE PARA 200 KG. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) DE 250" X 4", MONTADAS NO EIXO FIXO. POSSUI 145 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, COM ABA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.- MEDIDAS: 30 X 44 X 145 CM (CXLXA) - PESO: 14 KG - CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG -TIPO DE RODA: 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 250" X 4". -		200KG			
29	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL - COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR 0,5 CV, FREQUÊNCIA 50HZ, TENSÃO 127V, PRODUÇÃO 15 PC/MIN, DIMENSÕES NÃO INFERIORES À 440 X 360 X 270MM, ROTAÇÃO 1750 RPM. -	UN	KD ELETRO	2,0000	400,0000	800,0000
30	ESTUFA DE AQUECIMENTO - COM NO MÍNIMO 8 CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO ½, SISTEMA DE PLATIBANDA, SERVINDO TAMBÉM COMO COBERTURA PARA AS CUBAS GN, APOIADA ATRAVÉS DE MÃO- FRANCESA; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; CADA DUAS CUBAS GN DE 1/2 PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR UMA CUBA GN DE 1/1 QUENTE: 53 X 32,5 X 10 CM MATERIAL PÉS: TUBO INTEIRO CROMADO, MATERIAL CORPO: AÇO INOX 430, MATERIAL BANHO-MARIA: AÇO INOX 430, RODÍZIOS COM TRAVA, CUBA: MODELO PARA 8 CUBAS, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO: CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 20 GRAUS À 80 GRAUS, COBERTURA DE PROTEÇÃO: VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, SISTEMA DE PLATIBANDA, PÉS: TUBO INTEIRO CROMADO, LARGURA SEM PLATIBANDA: 60,9 CM, DIMENSÕES CUBA QUENTE: 32,5 X 26,5 X 10 CM (A X L X P), ITENS: 1 ESTUFA DE AQUECIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 135 X 106,5 X 141,5 CM (A X L X P), 8 CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO ½. -	UN	SPL-508 SPOLU	2,0000	3.800,0000	7.600,0000
31	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS COM FORNO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 3,773 KCAL/H, ESPALHA CHAMA DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE, CONSUMO MÉDIO 1,572 KG/H, PESO LÍQUIDO - 82,5 KG, PESO BRUTO - 84,0 KG, MEDIDAS TOTAIS: 78CM A X 80CM L X 80CM P- MEDIDAS COM A EMBALAGEM: 91CM A X 92CM L X 91CM P	UN	CRISTAL AÇO LINHA ECONOMY	4,0000	2.765,0000	11.060,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FORNO, PORTA COM VISOR E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO Á FOGO, PODE SER CONVERTIDO PARA GÁS ENCANADO. -					
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - TRITURADOR INDUSTRIAL 6 LITROS DIMENSÕES: ALTURA: 72 CM LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 21 CM / MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO; PREPARAÇÃO DE SUCOS; POLPA CONGELADA; BATER MASSAS. -	UN	KD ELETRO LBR-6	2,0000	1.300,0000	2.600,0000
38	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURÍSSIMO PRETO. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. RELAX: INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO COM TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL E REGULADOR DE TENSÃO. MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 90 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 49 CM LARGURA X 78 CM ALTURA X 90 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 54 CM. ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 66 CM - MÁXIMO 78 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 123 CM - MÁXIMO 135 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 60 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG- PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.- GARANTIA: 3 MESES. -	UN	QUALIFLEX ESCRITORIO	4,0000	680,0000	2.720,0000
40	SMARTPHONE DUAL CHIP - ANDROID 9.1, TELA NO MÍNIMO ATÉ 6.4" 128GB 4G CÂMERA 16. ESPECIFICAÇÃO : OU SUPERIOR/BANDA LARGA 5G -	UN	MOTOROLA MOTO G22	7,0000	1.690,0000	11.830,0000
48	SELADORA - 20CM DE ÁREA ÚTIL PARA SELAGEM E FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO COM ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA, SEU AQUECIMENTO É INSTANTÂNEO E SEM TEMPORIZADOR E SÓ CONSUME ENERGIA AO PRESSIONAR O CABEÇOTE O QUE DIFERENCIA ELA DAS OUTRAS MARCAS NO MERCADO. VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE SELETORA: 110/220V. ÁREA ÚTIL	UN	PORTATIL 20CM MANUAL BIVOLT + ECONOMICA	2,0000	669,0000	1.338,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE SELAGEM: 20CM. GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -					
53	ARMÁRIO PORTA CHAVES COM ATÉ 50 GANCHOS ARMÁRIO PORTA CHAVES PORTA CHAVES; CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 50 CHAVES; "EM CHAPA DE AÇO; "PINTURA ELETROSTÁTICA "PORTA COM FECHADURA; "COM FUROS PARA FIXAÇÃO. "SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS(MAIOR RESISTÊNCIA) "CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DIMENSÕES ALTURA: 31 CM 'LARGURA: 30 CM "PROFUNDIDADE: 5.00 CM. -	UN	PORTA	3,0000	478,6000	1.435,8000
63	SUPORTE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS - PRETO ALÉM DE MELHORAR A ERGONOMIA MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE POSTURA, AUXILIA TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; SUPORTE DE MONITOR COM 03 GAVETAS; OS SUPORTES DE MONITOR SÃO DE MADEIRA MDFFEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE. -	UN	SOUZA	10,0000	134,0000	1.340,0000
77	ESTANTE GUARDA GUARDA TUDO AÇO 3 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO 25CM COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; GUARDA TUDO ; COR: CINZA; SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 75KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 77CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM; MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA 10CM X LARGURA 78CM X PROFUNDIDADE 26CM; PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. -	UN	RF	15,0000	222,0000	3.330,0000
78	PORTA BANDEIRAS PARA 5 MASTROS - KIT BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR ÁFRICA + 05 MASTROS COM PONTEIRA LANÇA PORTA MANDEIRAS PARA 5 MASTROS - KIT CONTENDO 5 MASTROS EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA LANÇA + BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR ÁFRICA PARA 5 MASTROS; DESCRIÇÃO DO MASTROMASTRO EM ALUMÍNIO, DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) PARTES COM 57CM; DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTEIRA LANÇA COM 30CM DE ALTURA, EM LATÃO NIQUELADO (MODELO CROMO); 02 (DUAS) PRESSILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS	UN	SKU: BF5J230	5,0000	1.499,3000	7.496,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0.90X1.28M E 1.12X1.60M.DESCRICÃO DA BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR ÁFRICA, MODELO PARA 05 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, ESTA BASE É IDEAL PARA SALAS, REUNIÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS; ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO; MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR ÁFRICA.					
Total de Itens:					95.965,9600

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.3.6.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
 - 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não manter a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
 - 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ 122.982.136-82

CNPJ nº 35.221.477/0001-81

ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ

CPF nº 122.982.136-82

Testemunha 01: _____.

CPF: 017.213.346-70.

Testemunha 02: _____.

CPF: 112.095.926-81



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ
Data: 05/01/2023 14:02:26-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>